

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 ACESSO DIRETO / PRÉ-REQUISITO

A **DASA, rede de saúde integral e completa**, por meio do **Hospital Brasília, Maternidade Brasília** sediados em Brasília/DF, **Complexo Hospitalar de Niterói, Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Hospital São Lucas Copacabana**, sediados respectivamente em Niterói/RJ e Rio de Janeiro/RJ, **Hospital Nove de Julho** sediado em São Paulo/SP, **Hospital Santa Paula**, sediado em São Paulo/SP e **Hospital São Domingos** sediado em São Luís/MA, torna público que realizará na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 e Nota Técnica nº 94/2015**, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas dos programas abaixo especificados. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1-** A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** do Processo será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2-** A organização, aplicação e correção da **2ª FASE** do Processo será de responsabilidade das COREMEs de cada Hospital, sendo eles: **Hospital Brasília e Maternidade Brasília** sediados em Brasília/DF; **Complexo Hospitalar de Niterói, Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo e Hospital São Lucas Copacabana** sediados respectivamente em Niterói/RJ e Rio de Janeiro/RJ, **Hospital Nove de Julho e Hospital Santa Paula**, sediados em São Paulo/SP e **Hospital São Domingos**, sediado em São Luís - MA.
- 1.2.1-** As provas da **1ª Fase** serão aplicadas nas cidades de **Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e São Luís/MA**, devendo o candidato optar no momento da inscrição pela prestação das provas em uma das três cidades. Em nenhuma hipótese será permitido que o candidato que optou por prestar provas em uma das cidades o faça na outra localidade.
- 1.2.2-** As provas da **2ª Fase** serão aplicadas na cidade/localidade do hospital onde será realizado o programa de residência.

1.3. Programas – Hospital - Vagas – Duração – Pré-Requisito

1.3.1. ACESSO DIRETO

Taxa de Inscrição: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

| Programa | Hospital | Vagas Credenciadas pela CNRM | Vagas Serviço Militar | Vagas Oferecidas neste Edital | Duração do Programa | Pré-Requisito |
|----------------|---|------------------------------|-----------------------|-------------------------------|---------------------|-----------------------|
| Anestesiologia | Hospital Brasília (Brasília) | 02 | 00 | 02 | 03 anos | Graduação em Medicina |
| Cirurgia Geral | Hospital São Lucas Copacabana (Rio de Janeiro) | 02 | 01 | 01 | 03 anos | |
| Clínica Médica | Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo (Rio de Janeiro) | 02 | 00 | 02 | 02 anos | |
| Clínica Médica | Complexo Hospitalar de Niterói (Niterói) | 02 | 00 | 02 | 02 anos | |

| | | | | | |
|-------------------------------------|---|----|----|----|---------|
| Ginecologia e Obstetrícia | Hospital Brasília/Maternidade Brasília (Brasília) | 02 | 00 | 02 | 03 anos |
| Medicina Intensiva Adulto | Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo (Rio de Janeiro) | 02 | 01 | 01 | 03 anos |
| Medicina Intensiva Adulto | Hospital Nove de Julho (São Paulo) | 02 | 00 | 02 | 03 anos |
| Medicina Intensiva Adulto | Hospital Brasília (Brasília) | 02 | 00 | 02 | 03 anos |
| Ortopedia e Traumatologia | Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo (Rio de Janeiro) | 02 | 00 | 02 | 03 anos |
| Pediatria | Complexo Hospitalar de Niterói (Niterói) | 02 | 00 | 02 | 03 anos |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem | Complexo Hospitalar de Niterói (Niterói) | 02 | 00 | 02 | 03 anos |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem | Hospital São Domingos – (São Luís) | 03 | 00 | 03 | 03 anos |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem | Hospital Nove de Julho (São Paulo) | 02 | 00 | 02 | 03 anos |

1.3.2- As vagas previstas para o Programa de Residência Médica de **Neurocirurgia** do Hospital Santa Paula sediado em São Paulo/SP possui Edital próprio e os candidatos poderão ter acesso pelo link: <https://www.conseesp.com.br/site/index.php?pg=concursos/info&codigo=3853>

1.3.3. PRÉ-REQUISITO

Taxa de Inscrição: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

| Programa | Hospital | Vagas Credenciadas pela CNRM | Vagas Serviço Militar | Vagas Oferecidas neste Edital | Duração do Programa | Pré-Requisito |
|---------------------------|--|------------------------------|-----------------------|-------------------------------|---------------------|--|
| Cardiologia | Complexo Hospitalar de Niterói (Niterói) | 02 | 00 | 02 | 02 anos | RM em Clínica Médica |
| Cirurgia Vascular | Hospital Nove de Julho (São Paulo) | 02 | 00 | 02 | 02 anos | RM em Cirurgia Geral/Área Básica Cirúrgica |
| Hematologia e Hemoterapia | Hospital Nove de Julho (São Paulo) | 02 | 00 | 02 | 02 anos | RM em Clínica Médica |

| | | | | | | |
|----------------------------------|---|----|----|----|---------|--|
| Medicina Intensiva Pediátrica | Hospital Brasília (Brasília) | 02 | 00 | 02 | 02 anos | RM Pediatria ou Medicina Intensiva |
| Transplante de Medula Óssea | Complexo Hospitalar de Niterói (Niterói) | 01 | 00 | 01 | 01 ano | RM em Hematologia e Hemoterapia |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **24 de outubro a 01 de dezembro de 2022**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o site www.consesp.com.br e clique em RESIDÊNCIAS MÉDICAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
- b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
- c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
- d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- e) Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- f) Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea.
- g) **O pagamento com pix ou boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
- h) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
- i) A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação;
- j) O candidato no momento da inscrição deverá optar por uma das seguintes cidades para realização das provas:

- Brasília/DF
- Rio de Janeiro/RJ
- São Paulo/SP
- São Luís/MA

A escolha do local de prova será **EXCLUSIVAMENTE** para as provas da 1ª Fase (Prova Objetiva), a 2ª fase prevista no Processo será aplicada na cidade/localidade do Hospital onde será realizado o programa de residência.

2.1.3- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.4- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.1.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.

- 2.1.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione a Residência correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.8- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.1.9- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pelo próprio Hospital ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1- O Processo de Seleção será realizado em duas fases:

1ª FASE - PROVA OBJETIVA

2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

- 3.2- A duração da prova objetiva será de **04h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.3- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FÍSICOS NO ORIGINAL:**
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de CRM;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 3.3.1- No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento físico obrigatório** de identificação.
- 3.3.2- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.4- As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.5- Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo.

- 3.5.2-** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Processo e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 3.6-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 3.7-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.8-** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados em conjunto quando todos as tiverem concluído.

DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR:

- 3.9-** A segunda fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, conforme **Anexo I** do presente Edital, com o objetivo de mensurar postura, objetividade, capacidade de autoavaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos anos, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no currículo, interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.
- 3.9.1-** A responsabilidade, a forma de julgamento, as datas sobre esta fase estão previstos no **Capítulo 7** e **Anexo I** do presente Edital.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

4.1.1. ACESSO DIRETO

| Programas | Clínica Médica | Pediatria | Cirurgia Geral | Ginecologia-Obstetria | Medicina Preventiva e Social |
|---|----------------|-----------|----------------|-----------------------|------------------------------|
| Anestesiologia (Hospital Brasília - Brasília) | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 |
| Cirurgia Geral (Hospital São Lucas Copacabana - Rio de Janeiro) | | | | | |
| Clínica Médica (Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo - Rio de Janeiro) | | | | | |
| Clínica Médica (Complexo Hospitalar de Niterói – Niterói) | | | | | |
| Ginecologia e Obstetria (Hospital Brasília/Maternidade Brasília - Brasília) | | | | | |
| Medicina Intensiva Adulto (Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo - Rio de Janeiro) | | | | | |
| Medicina Intensiva Adulto (Hospital Nove de Julho - São Paulo) | | | | | |
| Medicina Intensiva Adulto (Hospital Brasília - Brasília) | | | | | |
| Ortopedia e Traumatologia (Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo - Rio de Janeiro) | | | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| Pediatria (Complexo Hospitalar de Niterói – Niterói) | | | | | |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Complexo Hospitalar de Niterói – Niterói) | | | | | |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem (São Luís) | | | | | |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Hospital Nove de Julho - São Paulo) | | | | | |

4.1.2. PRÉ-REQUISITO

| Programas | Clínica Médica | Cirurgia Geral | Pediatria | Medicina Intensiva | Hematologia e Hemoterapia |
|---|----------------|----------------|-----------|--------------------|---------------------------|
| Cardiologia (Complexo Hospitalar de Niterói – Niterói) | 50 | - | - | - | - |
| Cirurgia Vascular (Hospital Nove de Julho - São Paulo) | - | 50 | - | - | - |
| Hematologia e hemoterapia (Hospital Nove de Julho - São Paulo) | 50 | - | - | - | - |
| Medicina Intensiva Pediátrica (Hospital Brasília - Brasília) | - | - | 25 | 25 | - |
| Transplante de Medula Óssea Complexo Hospitalar de Niterói – Niterói) | - | - | - | - | 50 |

5. DAS NORMAS

- 5.1- **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da 1ª Fase serão realizadas no dia **12 de dezembro de 2022**, nas cidades de **Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e São Luís/MA**, conforme opção do candidato no momento da inscrição, no horário descrito abaixo (**horário de Brasília**), em locais a serem informados com no mínimo 3 (três) dias de antecedência no site www.consesp.com.br.

| |
|--|
| Abertura dos portões – 13h00min |
| Fechamento dos portões – 13h45min |
| Início das Provas – 14h00min |

- 5.1.1- A 2ª fase será realizada na cidade/localidade do Hospital onde será realizado o programa de residência entre os dias **09 e 27 de janeiro de 2023**, em locais e horários a serem informados no Edital que divulgará o resultado da 1ª Fase.
- 5.1.2- Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do coronavírus (COVID-19) ao patamar de “pandemia”, sendo necessário observar protocolos de segurança, tais como: evitar aglomerações, poucos candidatos por sala, disponibilização de álcool gel, utilização de máscaras faciais, higienização do local, etc., ficam previstas as datas e horários constantes acima, com a possibilidade de retificação com alteração das datas das provas, mantendo as divisões dos horários acima, conforme critérios da CONSESP e da Instituição, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

- 5.2- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 5.3- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.4- O candidato com deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, condição de sabadista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail condicooespecial@consesp.com.br até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: Residência Médica 2023 - DASA (Acesso Direto / Pré-Requisito).
- 5.4.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.5- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, conforme item 5.1, no horário indicado, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.consesp.com.br.

6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

- 6.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, utilizando-se sistema de **NOTA PADRONIZADA**.
- 6.2- A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NC - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

ONDE:

NP = Nota Padronizada

NC = Nota do candidato

\bar{X} = **Média de notas do grupo**

S = Desvio padrão do grupo

- 6.3- Considera-se **grupo** o número total de candidatos presentes às provas para cada um dos **programas**.
- 6.4- Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota Padronizada** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).
- 6.5- Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 5 (cinco) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

- 6.5.1- Em caso de não haver candidato selecionados/habilitados para a 2ª Fase na quantidade citada no item anterior, todos os classificados serão indicados para a 2ª Fase.

DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

- 6.6- Os candidatos inscritos nos programas de Acesso Direto que comprovarem a participação ou conclusão, desde que **classificados** terão suas Notas Padronizadas acrescidas de 10% (dez por cento) conforme Legislação Vigente.
- 6.7- A bonificação não será acrescida a nota do candidato, caso ele não obtenha a nota mínima para classificação conforme item 6.4.
- 6.8- O candidato que tiver participado e concluído no mínimo 1 (um) ano de participação do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB, receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) em todas as fases do processo, desde que comprovada.
- 6.9- No momento da entrega do certificado do PROVAB, o candidato deverá entregar juntamente uma declaração de **não** ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo II).
- 6.10- Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. *(Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º).*
- 6.11- A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro. *(Redação da Resolução CNRM nº 35/2018 de 09 de janeiro de 2018, art. 9º, § 6º).*

PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

- 6.12- Os candidatos inscritos nos programas de Acesso Direto que ingressaram em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do Processo de Seleção. *(Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II).*
- 6.13- Para fazer jus a pontuação adicional o candidato deverá entregar documento que comprove atuação no PROVAB, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ou Declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica simples.

O candidato deverá seguir o modelo de envelope abaixo especificado, entregando em sala especialmente designada na data das provas objetivas (**1ª Fase**).

Os documentos entregues fora do padrão não serão aceitos e o candidato não terá a bonificação acrescida em nenhuma das fases do processo.

| | |
|--|--|
| REMETENTE (Dados do Candidato) | Processo de Seleção para Residência Médica 2023 – Acesso Direto/ Pré- Requisito DASA Hospital Cidade () PROVAB () Residência Médica em Saúde da Família |
|--|--|

- 6.14- A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.
- 6.15- A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.
- 6.16- A pontuação adicional **NÃO** é cumulativa, ou seja, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC. (*Nota Técnica 94/2015*)

NOTA FINAL

- 6.17- A Nota Final para os candidatos inscritos nos **Programas de Acesso Direto** será a soma da **Nota Padronizada** obtida na prova objetiva (1ª fase), já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo o valor máximo é 10 (dez) pontos, acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente).

A Nota Final para os candidatos inscritos nos **Programas de Pré-Requisito** será a soma da **Nota Padronizada** obtida na prova objetiva (1ª fase) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo o valor máximo é 10 (dez) pontos.

- 6.18- Não será aplicada na 2ª Fase o sistema de **Nota Padronizada**.
- 6.19- A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 6.20- A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 6.21- **Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
- a) maior nota na prova escrita (objetiva);
 - b) maior nota na Análise e Arguição Curricular;
 - c) maior idade;
 - d) candidato casado;
 - e) maior número de filhos.
- 6.22- **Será eliminado do Processo o candidato que:**
- a) não obtiver Nota Padronizada igual ou superior a 45 (quarenta e cinco);
 - b) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 2ª Fase;
 - c) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - d) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
 - e) não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

7. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR

- 7.1- A prova de **Análise e Arguição Curricular** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 7.2- A nota da prova de **Análise e Arguição Curricular** será obtida conforme pontuação constante do **ANEXO I** e será de responsabilidade da COREME do Hospital onde será realizado o programa de residência.
- 7.3- O candidato deverá providenciar para entrega na data das provas da 2ª Fase **CÓPIA REPROGRÁFICA** de certificados que são pontuados conforme **ANEXO I**.

- 7.4- Somente serão aceitos e pontuados documentos referente ao **ANEXO I**, não sendo aceitos neste momento a entrega de documentos referentes a **VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**, que caso não tenham sido entregues conforme prevê o item **6.13**, serão neste momento, descartados e não pontuados.
- 7.5- Os candidatos convocados para a esta fase, **deverão** levar no momento da prova, os documentos originais para que sejam conferidos pela Banca. O candidato que preferir não levar os originais na 2ª Fase, deverá entregar **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.**
- 7.6- A responsabilidade pela documentação é do candidato, seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados na 2ª fase.
- 7.7- A documentação comprobatória apresentada para a Análise de Curriculum Vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção pela Banca Examinadora. Caso haja divergência entre informações e documentos fornecidos pelo candidato, a pontuação do *Curriculum Vitae* poderá ser corrigida a qualquer tempo.
- 7.8- Poderão ser realizadas auditorias a fim de checar as informações prestadas pelos candidatos e aquele que houver prestado informações falsas, em sua inscrição ou em sua Análise Curricular, será eliminado do certame e conseqüentemente do Programa de Residência, independente do momento em que essa conduta for identificada. Nesse caso, é garantido ao candidato suspeito de falsidade, o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 7.9- O candidato selecionado/habilitado para a 2ª Fase, ou seja, os candidatos aprovados e classificados na proporção do item **6.5** e divulgados no resultado da 1ª fase deverão se apresentar no local de realização da Análise e Arguição Curricular, com seus respectivos currículos impressos, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário oficial de seu início, munidos dos seguintes documentos: Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição; ou Passaporte, dentro do prazo de validade. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1- Em todos os casos em que couber recurso da **1ª Fase (Prova Objetiva)**, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 8.1.1- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, **após as 18h na data prevista no Cronograma – Anexo III** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.1.2- Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site **nas datas previstas no Cronograma – Anexo III.**
- 8.1.3- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 8.1.4- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**

- 8.1.5-** Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2-** A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) será publicado no site www.consesp.com.br na data prevista no Cronograma – Anexo III, após as 15h e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2.1-** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site www.consesp.com.br.
- 8.2.2-** O resultado da 2ª Fase será publicado no site www.consesp.com.br na data prevista no Cronograma – Anexo III, após as 15 horas.
- 8.2.3** A interposição de recursos em relação a **2ª Fase** e ao **Resultado Final** deverão ser endereçados à Comissão de Residência Médica, **nas datas previstas no Cronograma – Anexo III**, seguindo-se os passos indicados no item **8.1**. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 8.2.4-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax ou diferente do previsto no item **8.1**.
- 8.2.5-** A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.
- 8.2.6-** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1-** Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula **nas datas previstas no Cronograma – Anexo III**. Após este período serão considerados desistentes.
- 9.2-** Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar na COREME do respectivo Hospital onde será realizado o programa de residência e receberá, por e-mail, um link para baixar a plataforma de preenchimento e entrega dos seguintes documentos:
- 02 (duas) fotos 3x4 recente;
 - Cópia simples legível do Registro Geral (RG);
 - Cópia simples legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia simples do registro no CRM ou cópia simples da inscrição provisória no CRM;
 - Cópia simples do Título de Eleitor e dos comprovantes de votação da última eleição ou declaração de nada consta;
 - Cópia simples do comprovante de residência recente com CEP (exemplo: conta de luz, telefone);
 - Cópia simples do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

- i) Cópia simples do comprovante de situação regular junto ao conselho de classe;
- j) Cópia simples do diploma de graduação em Medicina, expedido por Instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas, até a data da matrícula, em substituição ao diploma de graduação em Medicina, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, nas quais conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina até aquela data;
- k) Cópia simples do Histórico escolar do curso de graduação;
- l) Comprovação do cumprimento do Pré-Requisito ou declaração de estar cursando o último ano do curso solicitado como pré-requisito;
- m) Cópia simples do cartão de vacina atualizado (vacina tétano, difteria, hepatite B, tríplice viral, febre amarela e COVID-19);
- n) Comprovante de inscrição no INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>;
- o) Documento comprobatório de inscrição na Previdência Social, (PIS/PASEP/NIT/NIS), com data de emissão no ato da matrícula para efeito de cadastro institucional;
- p) Cópia simples do cartão de conta salário do Banco Santander. Não será aceita conta poupança, conta corrente e/ou conta conjunta, exceto aquele citado neste item.

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) diploma e revalidação de diploma;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência.

- 9.3- Todas as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência no ato da matrícula.
- 9.4- Para os candidatos já matriculados em outra instituição e que tenham sido aprovados no Processo de Seleção, somente poderão ingressar no programa para o qual tenha sido aprovado, o candidato que formalizar a desistência na outra instituição, atendendo o prazo de matrícula até 15/03/2023.
- 9.5- Para efeito de matrícula de Residência com Pré-Requisito, poderá ser aceita declaração de conclusão, emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até 15/03/2023.
- 9.6- Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga do período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 004/2011). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento da matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.
- 9.7- A concessão a qual se refere o item anterior será estendida aos médicos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Médica na qual se classificou.
- 9.8- O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que não comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de início do programa, e que não apresente justificativa razoável por escrito de sua ausência, terá sua matrícula cancelada e será chamado o primeiro candidato aprovado que conste da lista de espera e assim sucessivamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.

- 10.2-** São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade e somente serão pontuados para os programas de residência médica de Acesso Direto.
- 10.3-** Será **EXCLUÍDO** do Processo de Seleção o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU), como tendo avaliação final **SATISFATÓRIA** no PROVAB, mas somente àqueles que estão pleiteando vagas para os programas de residência médica de Acesso Direto.
- 10.4-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto aos Hospitais da DASA, após o resultado final.
- 10.5-** Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa for maior ou igual a cinco.
- 10.6-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.7-** Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site www.consesp.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 10.8-** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 10.9-** A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.
- 10.10-** Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 10.11-** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.
- 10.12-** A despeito de ser um processo unificado a subscrição de cada COREME neste edital torna o processo individual por Hospital e Programa, portanto eventuais recursos ou judicializações, ficarão restritos apenas àquele respectivo Programa.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brasília/DF, São Paulo/SP, São Luís/ MA, Rio de Janeiro/RJ, 03 de outubro de 2022.

DR. RODRIGO SANTOS BIONDI
Comissão do Processo de Residência Médica
Hospital Brasília
DASA

DR. RODRIGO SANTOS BIONDI
Comissão do Processo de Residência Médica
Maternidade Brasília
DASA

DR. MOYZES PINTO COELHO DUARTE DAMASCENO
Comissão do Processo de Residência Médica
Complexo Hospitalar de Niterói
DASA

DR. LUIS FELIPE ANTÃO
Comissão do Processo de Residência Médica
Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo
DASA

DR. MARCOS KNIBEL
Comissão do Processo de Residência Médica
Hospital São Lucas de Copacabana
DASA

DR. RUY BARBOSA
Comissão do Processo de Residência Médica
Hospital Nove de Julho
DASA

DR. PAULO TOBIAS DE SOUZA
Comissão do Processo de Residência Médica
Hospital São Domingos
DASA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Este formulário deve ser preenchido manualmente, com letra de forma, e entregue junto com a documentação para comprovação da pontuação relacionada com a **Avaliação de Currículo**.

| | |
|---------------------------------|------|
| Nome do Candidato: | |
| CRM: | CPF: |
| Programa de Residência Médica: | |
| Quantidade de folhas entregues: | |

Informações para a Avaliação de Currículo

Identificar os documentos que devem ser avaliados em cada alínea (**A até J**) relacionada como critério para avaliação do currículo específico para o programa de residência, informando a alínea e número do documento. No caso da existência de vários documentos para a mesma alínea (certificados de cursos, por exemplo), informe o número do documento a ser considerado.

| Atribuição dos Pontos | | | | |
|-----------------------|---|------------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| Alínea | Critérios | Quantidade de documentos entregues | Valor Máximo dos Títulos | Para Uso da Banca Avaliadora |
| A () | Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Medicina (0.2 pontos por semestre finalizado). | | 1,0 | |
| B () | Extensão – curso de extensão na área médica (0.2 pontos para cursos acima de 20 horas). | | 0,8 | |
| C () | Extensão – projeto de extensão na área médica (0,2 pontos para cada semestre em que participou do projeto). | | 0,8 | |
| D () | Atividade extracurricular – estágios na área médica em hospitais/clínicas (0,4 pontos para cada semestre de estágio, sendo a carga horária semanal de no mínimo 12 horas). | | 1,6 | |
| E () | Participação em congresso e jornada científica na área médica (0,2 pontos para cada participação) | | 0,8 | |
| F () | Apresentação de trabalhos em congressos da área de saúde, tanto na forma oral quanto na forma de painel ou pôster na área de saúde (0,2 pontos para cada apresentação). | | 0,8 | |
| G () | Curso de língua estrangeira (0,2 pontos para cada semestre de curso concluído). | | 0,6 | |
| H () | Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SciELO) (0,2 pontos para cada trabalho publicado) | | 0,8 | |
| I () | Experiência em clínica após o término da graduação (0,2 pontos para cada ano de experiência) | | 0,8 | |
| J () | <ul style="list-style-type: none"> - Postura. - Objetividade. - Capacidade de autoavaliação (pessoal e profissional). - Expectativas profissionais para os próximos dois anos. - Fluência verbal e desenvoltura. - Coerência com os dados apresentados no currículo | | 2,0 | |
| Total | | | 10,0 (dez) Pontos | |

São de inteira responsabilidade do candidato as informações por ele prestadas, ou por seu procurador no ato da entrega/envio dos títulos, arcando o candidato com as consequências de seus eventuais erros, ou de seu representante.

Brasília/DF, São Paulo/SP, São Luís/ MA, Rio de Janeiro/RJ, / /2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (Declaração deve ser entregue somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____

inscrito no CPF nº _____,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Brasília/DF, São Paulo/SP, São Luís/ MA, Rio de Janeiro/RJ, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATA |
|---|---|
| Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Edital/Manual | 03/10/2022 |
| Período de Inscrição | 24/10/2022 a 01/12/2022 |
| Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição | 02/12/2022 |
| Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br das Inscrições Homologadas e Convocação para Provas | 06/12/2022 |
| Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições | 07 e 08/12/2022 |
| Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do resultado dos recursos da Homologação das Inscrições | 09/12/2022 |
| Disponibilização no sítio eletrônico www.consesp.com.br do Cartão de Convocação <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.</i> | 09/12/2022 |
| Aplicação das Provas Objetivas (1ª Fase) e Entrega dos comprovantes PROVAB / PRMGFC | 12/12/2022 |
| Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva | 12/12/2022 (Após as 18 horas) |
| Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares | 13 e 14/12/2022 |
| Resultado dos Recursos sobre os gabaritos preliminares | Até 23/12/2022 |
| Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do resultado das provas objetivas (1ª fase) e convocação para a 2ª Fase | 23/12/2022 |
| Interposição de Recurso do Resultado da 1ª Fase | 24 e 25/12/2022 |
| Resultado dos recursos do Resultado da 1ª Fase | Até 30/12/2022 |
| Período de Realização da 2ª Fase e Entrega dos Currículos | 09 a 27/01/2023 |
| Divulgação do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico www.consesp.com.br | 03/02/2023 (Após as 15 horas) |
| Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (2ª Fase), por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br | 04 e 05/02/2023 |
| Resultado Final e Convocação para Matrícula | 10/02/2023 |
| Matrícula dos Residentes (1ª Chamada) | 14, 15 e 16/02/2023 |
| Início do Programa de Residência | Primeiro dia útil do mês de Março/2023 |
| <i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a DASA estará disponibilizando no sítio eletrônico www.consesp.com.br. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i> | |
| O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site www.consesp.com.br , cronograma atualizado. | |